

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Agente de contratação/Pregoeiro e comissão de contratação, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobrepreços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado, através de levantamento feito em banco de preços públicos, para a aquisição dos produtos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base preços públicos através de consultas realizadas (doc. anexo).

1.5. O Agente de contratação/Pregoeiro e comissão de contratação deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação visa à **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS PROGRAMAS SOCIAIS FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PI, CONFORME LOTES I, II, III E IV”**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **269.195,00(Duzentos e sessenta e nove mil cento e noventa e cinco reais)** para o **LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PNAE**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

2.2.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ **563.228,50(Quinhentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** para o **LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PRERECÍVEIS - PNAE**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

2.2.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ **177.002,50(Cento e setenta e sete mil e dois reais e cinquenta centavos)** para o **LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – SETOR SOCIAL**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

2.2.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ **17.552,40(Dezessete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** para o **LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – SETOR SOCIAL**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PNAE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina Acem, carne de segunda in natura, resfriada embalagem plástica transparente.	Kg	600	R\$ 35,40	R\$ 21.240,00
2	Carne bovina Musculo , carne de segunda in natura, resfriada embalagem plástica transparente.	Kg	800	R\$ 39,62	R\$ 31.696,00
3	Carne bovina,Fígado, in natura e resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica .	Kg	500	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00
4	Carne bovina Moida , carne de segunda in natura, resfriada embalagem plástica transparente, atóxica.	Kg	3.500	R\$ 30,77	R\$ 107.695,00
5	Carne de frango, inteiro in natura e congelado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos.	Kg	3500	R\$ 14,82	R\$ 51.870,00
6	Linguiça tipo calabresa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a legislação vigente acondicionado em embalagem plástica.	Kg	1200	R\$ 18,63	R\$ 22.356,00

7	Ovo de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	Unid	8.000	R\$ 1,42	R\$ 11.360,00
8	Polpa de fruta no sabor Acerola , congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vingente do produto.	Unid	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
9	Polpa de fruta no sabor Cajá , congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vingente do produto.	Unid	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
10	Polpa de fruta no sabor Cajú , congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vingente do produto.	Unid	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
11	Polpa de fruta no sabor Goiaba , congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vingente do produto.	Unid	300	R\$ 5,91	R\$ 1.773,00
TOTAL PREVISTO DO LOTE I					R\$ 269.195,00

LOTE II - GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS - PNAE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	RS TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, pacote de 200g.	Unid	1500	R\$ 9,43	R\$ 14.145,00
2	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, pacote de 400g.	Unid	1500	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00
3	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo prazo de validade embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses	Unid	3500	R\$ 8,13	R\$ 28.455,00
4	Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade do tipo comum.	KG	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
5	Alho em pasta, pote com no mínimo de 200g, contendo vinagre de alcool, alho, cebola, sal, estabilizante e conservante, não contendo glúten.	Unid	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00

6	Arroz , grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, acondicionado em saco plástico em embalagem contendo 1 kg.	Unid	4500	R\$	7,48	R\$	33.660,00
7	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas embalagem de 400g	Unid	500	R\$	8,90	R\$	4.450,00
8	Biscoito salgado integral, pacotes com embalagem mínima de 350g.	Unid	650	R\$	8,96	R\$	5.824,00
9	Biscoito doce, tipo Maria produtos industrializado, pacote embalagem mínima de 350g.	Unid	2500	R\$	9,52	R\$	23.800,00
10	Biscoito Doce, tipo rosquinha (sabores variados), embalagem mínima de 350g.	Unid	1250	R\$	11,85	R\$	14.812,50
11	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem, embalagem mínima de 350g.	Unid	2.500	R\$	8,49	R\$	21.225,00
12	Canela em pó, embalagem com no mínimo 40g	Unid	600	R\$	5,18	R\$	3.108,00
13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Pacote de no mínimo 90g.	Unid	1250	R\$	2,07	R\$	2.587,50
14	Condimento em pó produto industrializado data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado. Pacote de no mínimo 90g.	Unid	1250	R\$	1,67	R\$	2.087,50
15	Farinha de mandioca, grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca/prazo de validade e peso líquido. Produtos embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado de acordo com a legislação vigente	Unid	400	R\$	9,53	R\$	3.812,00
16	Feijão cariquinho, classe cores, tipo 1, novo, com identificação do produto, marca/pacote de 01 kg produto embalado no maximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do. produto ofertado	Unid	1.800	R\$	12,97	R\$	23.346,00
17	Feijão preto tipo 1 pcte. c/ no mínimo 1 kg no mínimo	Unid	350	R\$	13,81	R\$	4.833,50
18	Feijão-sempre verde ou similar, tipo comum, novo, contituido de grão inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico contendo 1kg.	Unid	1500	R\$	11,91	R\$	17.865,00
19	Flocão de milho pré-cozido cozimento instatanoio, na cor amarela, isenta de sujidades parasitas e larvas embalagem de 500g.	Unid	4500	R\$	4,37	R\$	19.665,00

20	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca apto para a alimentação humana, em acordo a legislação vigente pertinente ao produto mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 200g.	Unid	8.000	R\$	9,50	R\$	76.000,00
21	Leite em pó integral sem lactose obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g.	Unid	200	R\$	31,34	R\$	6.268,00
22	Leite, líquido integral, pasteurizado, longa vida, com no mínimo 1 litro. Embalagem tetra park com identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério de saúde.	Unid	3.500	R\$	13,00	R\$	45.500,00
23	Macarrão sêmola /semolina vitaminadopacotes de no mínimo 400g, em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente aoproduto ofertado.	Unid	6.500	R\$	7,32	R\$	47.580,00
24	Milho verde em conserva, embalagem minima de 170 gramas	Unid	900	R\$	5,98	R\$	5.382,00
25	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol,lata de 900ml com identificação do produto, marca. Produto industrilaizado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Unid	1200	R\$	12,40	R\$	14.880,00
26	Proteína Texturizada de soja , sabor carne pacote com minima de 400g	Unid	500	R\$	8,63	R\$	4.315,00
27	Proteína Texturizada de soja , sabor frango pacote com minima de 400g	Unid	500	R\$	9,43	R\$	4.715,00
28	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso líquido.	Unid	1200	R\$	4,68	R\$	5.616,00
29	Sardinha ao molho lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao poduto ofertado.	Unid	3500	R\$	6,33	R\$	22.155,00

30	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Unid	3500	R\$ 6,27	R\$ 21.945,00
31	Suco concentrado sabor abacaxi garrafas de 500ml produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Unid	1500	R\$ 7,16	R\$ 10.740,00
32	Suco concentrado sabor acerola garrafa de 500 ml produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Unid	1.500	R\$ 7,95	R\$ 11.925,00
33	Suco concentrado sabor goiaba garrafa de 500 ml produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Unid	1500	R\$ 9,42	R\$ 14.130,00
34	Suco concentrado sabor manga garrafa de 500 ml produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Unid	1500	R\$ 8,34	R\$ 12.510,00
35	Vinagre de álcool; embalagem de no mínimo 500 ml	Unid	350	R\$ 5,61	R\$ 1.963,50
TOTAL PREVISTO DO LOTE II					R\$ 563.120,50

LOTE III - GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS - SETOR SOCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionamento em embalagem plástica contendo 1kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo prazo de validade embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses.	Unidade	600	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
2	Adoçante dietético líquido, embalagem contendo 100ml	Unidade	100	R\$ 9,32	R\$ 932,00
3	Alho branco, graúdo, de 1 qualidade do tipo comum.	Kg	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
4	Amido de milho, embalagem contendo 500g	Unidade	350	R\$ 10,03	R\$ 3.510,50

5	Feijão, carioca, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem plástica contendo 1kg.	Unidade	60	R\$ 9,06	R\$ 543,60
6	Arroz, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, acondicionado em saco plástico em embalagem contendo 1kg.	Unidade	600	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
7	Azeitona, verde, com caroço, embalagem contendo 150g.	Unidade	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
8	Balas mastigáveis, sabores diversos, em embalagem com no mínimo 700g.	PCT	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
9	Biscoito doce, recheado, tipo wafer, embalagem contendo 120g.	Unidade	3000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
10	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem, embalagem mínima 350g.	Unidade	3000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
11	Biscoito doce, tipo maria, produtos industrializados, pacote com embalagem mínima de 350g.	Unidade	3000	R\$ 9,52	R\$ 28.560,00
12	Café torrado e moído, embalagem tipo almofada contendo 250g.	Unidade	200	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
13	Caldo, para culinária, de carne, embalagem contendo 19g.	Unidade	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
14	Caldo, para culinária, de galinha, embalagem contendo 19g.	Unidade	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
15	Condimento em pó, produto industrializados data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado pacote de 90g.	Unidade	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
16	Colorífico em pó, fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, embalagem com 100g.	Unidade	200	R\$ 2,07	R\$ 414,00
17	Molho de tomate, embalagem contendo 340g.	Unidade	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
18	Farinha láctea, embalagem contendo 230g.	Unidade	350	R\$ 8,07	R\$ 2.824,50
19	Farinha de trigo, com fermento, embalagem contendo 1kg.	Unidade	200	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00
20	Flocão de milho, pré-cozido cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades parasitas e larvas embalagem de 500g.	Unidade	800	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00

21	Leite condensado, embalagem contendo 395g.	Unidade	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
22	Leite em pó, integral, com boa solubilidade embalagem contendo 1kg.	Unidade	2500	R\$ 11,70	R\$ 29.250,00
23	Macarrão sêmola/semolina, vitaminado pacotes de 400g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Unidade	500	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
24	Margarina vegetal cremosa, sem sal, embalagem contendo 250g.	Unidade	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00
25	Milho para pipoca, embalagem contendo 500g.	Unidade	400	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
26	Milho verde em conserva, embalagem mínima de 170 gramas	Unidade	300	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
27	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterolo, lata de 900ml com identificação do produto, marca. produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Unidade	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
28	Refrigerante a base de cola 2 litros	Unidade	350	R\$ 11,57	R\$ 4.049,50
29	Refrigerante a base de guaraná 2 litros	Unidade	400	R\$ 9,77	R\$ 3.908,00
30	Refrigerante a base laranja 2 litros	Unidade	350	R\$ 31,85	R\$ 11.147,50
31	Refrigerante a base uva 2 litros	Unidade	350	R\$ 9,25	R\$ 3.237,50
32	Refrigerante a base de cola 250ml	Unidade	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
33	Refrigerante a base de guaraná 250ml	Unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
34	Refrigerante a base laranja 250ml	Unidade	800	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
35	Refrigerante a base uva 250ml	Unidade	800	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
36	Salgadinho de milho, sabores artificiais variados, embalagem contendo 50g.	Unidade	1000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
37	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg com identificação do produto, marca prazo de validade e peso líquido.	Unidade	80	R\$ 4,68	R\$ 374,40
38	Sardinha em óleo, lata de 130g produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Unidade	300	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00

39	Sardinha em molho, lata de 130g produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Unidade	300	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
40	Polpa de frutas	Pct	100	R\$ 7,42	R\$ 742,00
41	Água mineral 500ml	Unidade	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
42	Água mineral galão	Unidade	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
43	Pirulitos	Pct	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
44	Vinagre de álcool, de coloração clara. Embalagem íntegra, com 500 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	Unidade	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
TOTAL GERAL					R\$ 177.002,50

LOTE IV - GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS - SETOR SOCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	EMBAL.	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina - tipo coxão mole, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios	KG	150	R\$ 33,42	R\$ 5.013,00
2	Costela bovina - em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios	KG	120	R\$ 37,87	R\$ 4.544,40
3	Carne de Frango - tipo peito, de frango, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem	KG	120	R\$ 15,95	R\$ 1.914,00
4	Bacon suino - composto por camadas de carne e gordura	KG	60	R\$ 34,80	R\$ 2.088,00

5	Linguiça -, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	KG	100	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
6	Ovo de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID.	1500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
TOTAL GERAL					R\$ 17.552,40

2.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2025**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico advindo dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão das atuais e futuras demandas no município.

3.3 A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis variados, a serem consumidos durante o exercício no ano de 2025 conforme as necessidades das Secretarias Municipais, com intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às ações dos programas, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades, atendendo as demandas dos setores e unidades vinculadas às Secretarias

Municipais, faz-se necessário o procedimento para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

3.4 A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, através de suas Secretarias Municipais, além de serem produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece a alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas, campanhas nacionais entre

3.5 Foram realizados levantamentos de mercado provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

3.6 Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco>.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Expedientes assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

4.2 As secretarias mantêm apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos pelos programas da Secretaria de Assistência Social, além da necessidade diária das Secretarias.

4.3 Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, suas secretarias e setores vinculados.

4.4 Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, vislumbrando a contratação com vigência até 31 de dezembro de 2025, na qual a entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação e demanda da Secretaria Requisitante.

4.5 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a demanda.

4.6 Foi realizado levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, até 31 de dezembro de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade:

5.1.1 A presente contratação gera impactos ambientais diretos e indiretos. Porém os critérios e práticas de sustentabilidade abrangem o seguinte:

5.1.1.1 Os requisitos ambientais devem ser observados para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Ambiental – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.1.1.2 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com selo INMETRO, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

5.1.1.3 Os resíduos recicláveis descartados na fonte geradora devem ser separados e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando couber.

5.1.1.4 A Contratada deverá observar a utilização de peças e componentes de reposição certificadas pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente.

5.1.1.5 A Contratada deverá efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do Órgão.

5.2 Da exigência de amostra:

5.2.1 Na presente contratação **não** será exigida a apresentação de amostra.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Da Garantia da contratação

5.4.1 haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar o licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo um por cento do valor global desta licitação, como condição de classificação de sua proposta

no julgamento da proposta.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O fornecimento dos produtos será realizado de maneira parcelada, de acordo com a necessidade do município, a partir da data de expedição da ordem de fornecimento.

6.1.2 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6.1.3 O prazo de entrega dos produtos será **imediatamente**, contados da ordem de fornecimento e nota de empenho.

6.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços: cidade de São João da Canabrava-PI.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções

aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 Fiscalização Técnica

7.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8 Fiscalização Administrativa

7.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9 Gestor do Contrato

7.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1 o prazo de validade;

8.2.2.2 a data da emissão;

8.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5 o valor a pagar; e

8.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista referente à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado conforme a necessidade do município de São João da Canabrava - PI.

9.3 Exigências de habilitação

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC ou a DHP e **termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do **CNPJ**;
- e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

Para Qualificação Técnica:

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;
- e) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- f) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**);
- g) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**);

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do

licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

c) Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

e) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.361.0009.2505.0000	Manutenção da Merenda Escolar	33.90.30	Material de Consumo
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				

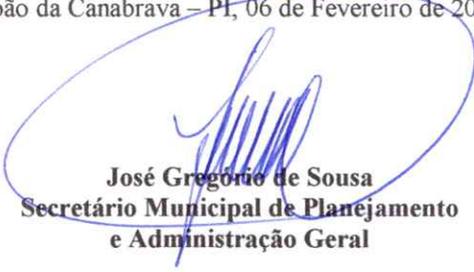
660	Transferências do fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	08.122.0002.2701.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
-----	--	-----------------------	--	--	--

11. SANCÕES

11.1. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.

12. ASSINATURA

São João da Canabrava – PI, 06 de Fevereiro de 2025.



José Gregório de Sousa
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração Geral